

PROJETO DE LEI Nº 96 , DE 2019

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Femicídio, a ser celebrado no dia 25 de novembro, mesma data internacionalmente instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher.

Parágrafo único. O Dia Municipal de Combate ao Femicídio será incluído no calendário oficial do Município.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover eventos alusivos à data.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 28 de março de 2019.

**Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(Tony Silva)**

Líder da Bancada do REDE.

JUSTIFICATIVA

É de suma importância que o município possua um dia destinado a conscientização e combate ao feminicídio. A presente proposição de instituição da data é para intensificar ações de prevenção e enfrentamento a esse tipo de crime contra a mulher na cidade. Foi escolhido o dia 25 de novembro por ser o primeiro dia de ação da campanha mundial “16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres”, que visa conscientizar a população sobre os diferentes tipos de agressão contra as meninas e mulheres em todo o mundo. Ou seja, para reforçar ainda as ações e propor medidas de prevenção e combate a violência contra a mulher, além de ampliar os espaços de debate sobre o tema com a sociedade.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o Brasil tem a quinta maior taxa de feminicídio do mundo, a cada duas horas uma mulher é assassinada no país. Dados divulgados pela OMS em 2017 apontam que o número de assassinatos chega a 4,8 para cada 100 mil mulheres brasileiras.

O Mapa da Violência de 2015 apontou que, entre 1980 e 2013, 106093 pessoas morreram por sua condição de ser mulher. As mulheres negras são ainda mais violentadas. Apenas entre 2003 e 2013, houve aumento de 54% no registro de mortes, passando de 1.864 para 2.875 nesse período.

De acordo com informações divulgadas pela Agência Brasil, muitas vezes as mulheres são vítimas dos próprios familiares (50,3%) ou parceiros/exparceiros (33,2).

Por todo o exposto e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres Pares para a provação da presente proposta.